

LEI Nº 1.416 de 30 de abril de 1998

**Declara de utilidade pública municipal
a Associação dos Moradores do Bairro Santa
Efigênia.**

A Câmara Municipal de Rio Casca, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Rio Casca, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SANTA EFIGÊNIA em Rio Casca.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Casca, 30 de abril de 1.998


WALDYR XAVIER ALVARENGA
Prefeito Municipal